



[Handwritten signatures and initials]

ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ASSAFARGE E ANTANHOL

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 21h:15m, na localidade de Antanhol e no edifício do Centro Paroquial de Antanhol, onde compareceu o Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, Rui Manuel Alves Simões, para, em conformidade com o disposto no artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e artigo 9.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se proceder à instalação da Assembleia de Freguesia de Assafarge e Antanhol, concelho de Coimbra, compareceram os cidadãos eleitos para este órgão de freguesia, por sufrágio universal e direto no dia 12 de outubro de 2025:

- Jorge Manuel de Oliveira Fernandes, morador na Rua Principal, n. 21, Carvalhais de Baixo, 3040-665 Assafarge, com o contribuinte 139541012, Cartão Cidadão n.º 04494100, válido até 22/03/2028;
- António José da Veiga Lúcio, morador na Rua 1 de Abril, n.º 17 – 3040-589 Valongo, contribuinte n. 171309430, Cartão Cidadão n.º 04242946, válido até 16/07/2031;
- Paula Cristina Pais Baptista. Moradora na Rua Nova, n. 28, 1. D, 3040-657 Assafarge, contribuinte 179572300, com o cartão do cidadão n.º 07806517, válido até 26/06/2030;
- Ao abrigo dos n.º 1 e 2 do artigo 8º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram recebidas as cartas de renúncia aos mandatos para os quais tinham sido eleitos, Armando Sequeira Jegundo e Luís Carlos Seabra Ferreira, pelo que, de acordo com os .º 3 e 4 do mesmo artigo, convoquei os cidadãos imediatamente a seguir na respetiva lista e que verificada a legitimidade dos mesmos se vai proceder à integração dos seus nomes, morada, código postal, contribuinte e Cartão Cidadão.
- Andreia Andrade Coelho Nina, moradora na Rua Comandante Bento, n.º 42, 3040-560 Antanhol, contribuinte n.º 245352503, com o cartão de cidadão n.º 12862587 válido até 06/08/2031;
- António Lopes Fernandes Teodoro, morador na Rua da Escola, n.º 3, 3040-657 Assafarge, contribuinte n.º 102567476, com o cartão do cidadão n.º 05668785, válido até 21/09/2030
- Sandra Isabel Correia de Matos, moradora em Rua de Santo António, n. 213, 3040-588 Antanhol, com o contribuinte n.º 218782594, com o cartão de cidadão n. 11049860, válido até 29/12/2028
- Viriato António da Silva Dias, morador em Rua do Moinho de Vento, n.º 42 3040-601 Antanhol, contribuinte n.º 216212618, com o cartão do cidadão n.º 105022443, válido até 03/08/2031
- Rui Manuel Alves Simões, morador na Rua da Nossa Senhora da Ajuda n.º 7, 3040-649 Assafarge, contribuinte n.º 196076005, com o cartão do cidadão n.º 09597188, válido até 03/08/2031
- [E ao abrigo dos n.º 1 e 2 do artigo 8º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi recebida a carta de renúncia do mandato para o qual tinha sido eleito, Dina Augusta do Vale Esteve, pelo que, de acordo com os .º 3 e 4 do mesmo artigo,



convoquei o cidadão imediatamente a seguir na respetiva lista e que verificada a legitimidade do mesmo se vai proceder à integração do seu nome, morada, código postal, contribuinte e Cartão Cidadão.

- José Luís Pinto da Silva Matos, morador em Rua Nova, n.º 13, 3040-692 Palheira, com o contribuinte n.º 173830463, com o cartão de cidadão n.º 04250265, válido até 23/02/2031

Foi verificada a existência de renúncias ao mandato, sendo recebidas as comunicações formais previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º da Lei n.º 169/99, com substituição imediata dos membros em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, após verificação da legitimidade dos substitutos, os quais foram integrados na presente sessão de instalação.

Confirmou-se a conformidade formal do processo eleitoral e a legitimidade e identidade dos cidadãos presentes, nos termos dos artigos 19.º do RJAL e 9.º da Lei n.º 169/99.

Procedeu-se à prestação do compromisso de honra pelos cidadãos eleitos:

- “Juro por minha honra desempenhar com lealdade as funções para que fui eleito.”

Foram entregues pelos eleitos:

- Declaração de aceitação de funções;
- Declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos, conforme Lei n.º 64/93, de 26 de agosto;

Após cumpridas todas as formalidades legais, o Presidente da Assembleia de Freguesia cessante declarou instalados os membros da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Assafarge e Antanhol, por conseguinte, empossados os membros da Junta de Freguesia, de acordo com a lei. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 169/99, deliberou-se que a primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia teria lugar imediatamente após a sessão de instalação, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia;
2. Eleição dos Vogais da Junta de Freguesia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 21:30 horas. Do que para constar se lavrou a presente Ata de Instalação, que eu, Viriato António da Silva Dias, para o efeito designado, redigi e subscrevo, sendo assinada por todos os eleitos e ficando arquivada em duplicado. Freguesia de Assafarge e Antanhol, 3 de novembro de 2025.

O Presidente da Assembleia de Freguesia cessante

Rui Manuel Alves Simões 
[Nome completo e assinatura]

O Secretário da Sessão

Viriato António da Silva Dias
[Nome completo e assinatura]



António Lopes Fernandes Teodoro

Sandra Isabel Correia de Matos

Viriato António da Silva Dias

Rui Manuel Alves Simões

José Luís Pinto da Silva Matos

Jorge Manuel de Oliveira Fernandes

António José da Veiga Lúcio

Paula Cristina Pais Baptista

Andreia Andrade Coelho Nina

Sandra Isabel Correia de Matos

António José da Veiga Lúcio

Paula Cristina Pais Baptista

Andreia Andrade Coelho Nina